



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 074 /2.008-GAB.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 17000027/08 – 13.278, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar a **RIO BRANCO ALIMENTOS S/A**, CPF Nº \_\_\_\_\_, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo, com profundidade de **60 m (sessenta metros)**, localizado na **Fazenda Onze de Maio, Rodovia GO-411, Zona Rural**, município de **Paraúna**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de até **14.000 l/h (quatorze mil litros por hora)**.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o GEÓLOGO **JOÃO FERREIRA DE SOUSA**, CREA - GO Nº **4.384/D**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.008.

  
**JOSE DE PAULA MORAES FILHO**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos